



Prefeitura Municipal de Guarulhos

Secretaria da Saúde

Departamento de Vigilância em Saúde

ORIENTAÇÕES ÀS EMPRESAS QUANTO AO MONITORAMENTO DOS TRABALHADORES, TESTAGEM E NOTIFICAÇÃO DOS CASOS DE COVID-19

Este documento visa orientar os gestores das empresas quanto à prevenção e monitoramento das condições de saúde de seus funcionários. Neste protocolo são apresentadas diretrizes e ações recomendadas para realizar a prevenção, monitoramento de funcionários na entrada dos postos de trabalho e testagem, bem como ações de contenção a serem tomadas no caso de identificação de casos positivos para COVID-19.

É recomendado que, de acordo com a realidade de cada empresa, seja formulado um plano de prevenção específico envolvendo representantes de: empregador, trabalhadores, recursos humanos, e, se couber, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) e Serviço de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT).

1. PREVENÇÃO

1.1 Recomenda-se que as empresas reforcem as medidas de prevenção da doença, orientando os funcionários a respeito de diretrizes como:

- Distanciamento social;
- Uso de máscaras;
- Higiene das mãos;
- Limpeza do ambiente de trabalho de acordo com orientações da Vigilância Sanitária;
- Afastamento de sintomáticos.

O detalhamento das diretrizes e as orientações por setor podem ser encontrados em protocolos divulgados pelo Governo do Estado de São Paulo.

1.2 Caso necessitem de orientações quanto às medidas sanitárias para prevenção no ambiente de trabalho, poderão entrar em contato com a Divisão Técnica do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – Departamento de Vigilância em Saúde – Secretaria da Saúde do Guarulhos.

2. MONITORAMENTO DOS TRABALHADORES

O monitoramento dos trabalhadores tem como objetivos:

- Identificação de casos suspeitos, permitindo o encaminhamento precoce aos serviços de saúde;
- Isolamento dos casos suspeitos, evitando a transmissão no ambiente de trabalho.



- Sintomas como febre, dores no corpo, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta e dificuldades respiratórias podem ser indicativos de infecção por SARS-CoV-2 que é o agente da COVID-19. Além destes, outros sintomas também podem indicar infecção, ainda que apareçam em menor frequência (por exemplo: falta de olfato e paladar).
- O contato com um caso confirmado de COVID-19 é sugestivo de risco e também deve ser considerado um caso suspeito.

Como realizar o monitoramento:

- Pode ser realizado por meio de questionário autodeclaratório (modelo sugestivo em Anexo). Em caso de resposta positiva para as perguntas 1 e/ou 2, o funcionário deve ser considerado como um caso suspeito.
- Recomenda-se que todos os funcionários respondam diariamente ao questionário antes de acessar o local de trabalho, com o objetivo de identificar casos suspeitos de COVID-19.

Medição de temperatura:

- Recomenda-se que todos os funcionários presenciais tenham sua temperatura aferida diariamente no momento da chegada ao local de trabalho.
- Caso não seja possível utilizar medidores de temperatura sem contato, a higienização do termômetro com álcool 70° deve ser realizada a cada uso.
- Caso a temperatura aferida de algum funcionário seja acima de 37,8°C, o funcionário deve ser considerado como um caso suspeito.

3. TESTAGEM

A testagem possui três objetivos:

1. Confirmação dos casos suspeitos para isolamento.
2. Monitoramento de indivíduos assintomáticos infectados.
3. Oferta de informações relevantes sobre o comportamento da epidemia para os especialistas da saúde.

A empresa deverá utilizar apenas testes homologados pela ANVISA. Tipos:

- RT-PCR;
 - Sorológicos;
 - Testes rápido (antígeno ou anticorpo).
-
- Toda coleta de amostras para a realização de testes de COVID-19, deve ser realizada por profissionais de saúde capacitados e paramentados com equipamentos de proteção individual indicados para cada tipo de teste e em local com condições sanitárias preconizadas para esse procedimento.



Faça uma avaliação sobre sua capacidade de testagem. O que considerar:

- Número de funcionários da empresa.
- Natureza da atividade profissional.
- A testagem deve priorizar atividades que:
 - ✓ Demandam maior contato com o público.
 - ✓ Não podem ser realizadas por meio de teletrabalho.
 - ✓ Exigem trabalho em ambientes de maior proximidade física.
 - ✓ São desenvolvidas em ambientes sem ventilação adequada. Tamanho da empresa (quanto maior a empresa, maior sua capacidade de financiar os testes. Por outro lado, aumenta-se o desafio de operacionalização).

Como realizar a testagem:

Os funcionários devem ser separados em quatro grupos, de acordo com seu estado individual inicial em relação à Covid-19:

Estado Individual Inicial	Grupo	Conduta
Diagnosticados previamente com Covid-19, sem sintomas há mais de 14 dias ou com IgG positivo e RT-PCR negativo	Recuperados	Permissão para realizar atividades presencialmente
Sintomáticos, RT-PCR positivo ou IgM e IgA positivos com IgG negativo	Infectados/ suspeitos	Isolamento e ações de contenção
Funcionários que não estejam no grupo de recuperados ou infectados, e que possuam fatores de risco para Covid-19	Grupo de risco	Home office (se aplicável) ou Afastamento * ou desenvolvimento das atividades laborais em setor de menor risco
Não pertencentes aos grupos anteriores	Sem diagnóstico	Sujeitos à triagem e testagem. Devem ser testados em rodízio ou de acordo com o aparecimento de sintomas e da natureza de sua atividade

Obs: * Na impossibilidade de realização de home office e ou afastamento do trabalhador, recomendamos que a empresa destine outro setor de menor risco para o desenvolvimento das atividades laborais desse grupo de trabalhadores, assim como sua inclusão na testagem.



Aplique o questionário no grupo sujeito ao monitoramento. A depender do resultado do questionário, inicie o plano de testagem e realize o encaminhamento necessário para cada caso:

Casos suspeitos/sintomáticos:

- O teste recomendado para casos suspeitos é o RT-PCR, pois é o teste que identifica a presença do RNA do vírus, confirmando a infecção e possibilitando melhor conduta terapêutica para o paciente.
- Na impossibilidade de realização da testagem, seguir os protocolos de contenção.

Casos assintomáticos:

- Uma parcela significativa de indivíduos infectados não apresentará qualquer sintoma, mas são vetores de contaminação para outros indivíduos que poderão ter manifestações mais graves da doença.
- Como medida de contenção da disseminação do vírus na população das empresas, caso a empresa tenha condições, pode ser realizada a testagem periódica de todos ou parte dos funcionários que trabalhem presencialmente nas dependências das empresas e/ou tenham contato com público.

Interpretação dos resultados dos testes:

TIPO DE TESTE	RESULTADO	SIGNIFICADO	CONDUTA
RT-PCR	+	Caso ativo de COVID-19 (contaminado naquele momento)	Isolamento e ações de contenção
RT-PCR	-	Caso negativo de COVID-19 (não contaminado naquele momento)	Permissão para realizar atividades presencialmente
Sorológico	IgA/IgM + IgG +/-	Caso ativo de COVID-19 (contaminado naquele momento)	Isolamento e ações de contenção
Sorológico	IgA/IgM - IgG +	Caso com infecção passada de COVID-19 (não contaminado naquele momento)	Permissão para realizar atividades presencialmente
Sorológico	IgA/IgM - IgG -	Caso negativo de COVID-19 (não contaminado naquele momento)	Permissão para realizar atividades presencialmente



4. NOTIFICAÇÃO/ CONTENÇÃO

Como comunicar os resultados ao governo e funcionários

- Notificar todos os trabalhadores submetidos à testagem através do encaminhamento de planilha (modelo padronizado por este Departamento de Vigilância em Saúde). Ao final de cada etapa de testagem, a empresa deverá encaminhar o mais rápido possível as informações solicitadas através do e-mail cerestpmg@guarulhos.sp.gov.br com cópia para cerestguarulhos.epidemiologia@gmail.com.

No caso de empresas que realizarem a contratação de laboratórios para a testagem de seus trabalhadores, a empresa deverá informar o laboratório contratado através do e-mail cerestpmg@guarulhos.sp.gov.br com cópia para cerestguarulhos.epidemiologia@gmail.com. E nesse caso, o responsável pela notificação é o laboratório, de acordo com as orientações da Vigilância Epidemiológica do município de Guarulhos.

No caso de trabalhadores que forem atendidos em serviços de saúde e laboratórios, públicos e privados, a empresa não precisará fazer a notificação diretamente.

A empresa somente ficará obrigada a realizar a notificação diretamente quando não houver a contratação de terceiros para testagem dos trabalhadores.

- Os funcionários devem receber o resultado de seus testes assim que estes estiverem disponíveis, sempre de maneira individual e respeitando sua privacidade.
- É recomendado que a área responsável pela gestão comunique aos outros funcionários a existência de casos na empresa de forma clara e transparente, reforçando medidas de orientação e prevenção.
- Os funcionários que tiveram contato direto com o caso suspeito ou confirmado de Covid-19 devem ser identificados e comunicados no menor tempo possível, respeitando ao máximo o anonimato.

O que fazer caso um funcionário for identificado como caso suspeito ou ativo de Covid-19:

Se o funcionário estiver sintomático:

- ✓ Deve permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias.
- ✓ Deve ser encaminhado para um serviço de saúde ou atendimento médico para orientações e avaliação.
- ✓ Os familiares (contato domiciliar) devem ser orientados a realizar isolamento domiciliar por 14 dias e se apresentarem sintomas procurar um serviço de saúde.
- ✓ Após o isolamento de 14 dias, e com pelo menos 3 dias sem sintomas, o funcionário poderá voltar ao trabalho.

Se o funcionário for identificado como um caso ativo de COVID-19 (teste positivo para COVID-19):

- ✓ Deve permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias.
- ✓ Deve ser encaminhado para um serviço de saúde ou atendimento médico para orientações e avaliação.



Os funcionários sintomáticos, suspeitos ou confirmados, que estiverem em isolamento devem ser monitorados a cada 1 ou 2 dias pela empresa, avaliando o agravamento de sintomas.

Bibliografia: Elaborado e adaptado do Protocolo de Testagem Covid 19 do Governo do Estado de São Paulo- versão 4 no link

<https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/protocolo-de-testagem-covid-19-v-04.pdf>

acessado em 22/06/2020.



ANEXO – QUESTIONÁRIO PARA MONITORAMENTO

Você teve contato próximo com alguma pessoa testada positiva para COVID-19 nos últimos 14 dias?

() Sim () Não

Você apresentou algum dos seguintes sintomas nas últimas 24 horas?

Febre

() Sim () Não

Calafrios

() Sim () Não

Falta de ar

() Sim () Não

Tosse

() Sim () Não

Dor de garganta

() Sim () Não

Dor de cabeça

() Sim () Não

Dor no corpo

() Sim () Não

Perda de olfato e/ou paladar

() Sim () Não

Diarreia (por motivo desconhecido)

() Sim () Não